



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4538 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO Nº 02

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Edital de Permuta, Remoção e Transferência nº 01/2025, **COMUNICA** que o Resultado dos Recursos, a Classificação preliminar do quadro do Magistério e Quadro Geral, bem como a Divulgação das vagas reais e temporárias do quadro do Magistério, serão publicadas, excepcionalmente, amanhã, dia 11 de novembro de 2025.

Destacando que o prazo para protocolização de Recursos da Classificação Preliminar, com justificativa devidamente fundamentada, dirigido à Comissão supracitada, através de requerimento protocolizado no site do Município, **fica prorrogada para o dia 12 até as 17h do dia 13 de novembro de 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

-assinado digitalmente-

Gilvânia Aparecida Padilha
Presidente da Comissão

-assinado digitalmente-

Leandro Marcelo Ludvig
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4538 - Extraordinária

Página 2 de 3

Assinaturas

Página: 1



Documento: 47902/2025 - Comunicado 02.pdf

Data: 10/11/2025 16:55:38

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 10/11/2025 16:57:29.

Assinatura avançada realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 10/11/2025 16:57:42.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código afebb5fc-418b-45ae-b167-82514387c9d9

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/11/2025 16:55:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 10/11/2025 16:57:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GILVANIA APARECIDA PADILHA em 10/11/2025 16:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: afebb5fc-418b-45ae-b167-82514387c9d9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4538 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.